



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 057-E-2025.

RELATÓRIO

1

O Projeto de Lei nº 057-E-2025, que “Dispõe sobre a criação do Programa Se Essa Praça Fosse Minha, revoga a Lei Municipal nº 4.467/2002 e dá outras providências.” de autoria do poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa trazer nova disciplina ao programa “Adote uma Praça” instituído pela Lei Municipal 4.467/02, inclusive conferindo nova nomenclatura, qual seja, Programa “Se essa Praça fosse Minha”.

O projeto cria uma comissão de gerenciamento para, dentre outras atribuições, analisar os projetos apresentados, elaborar o Termo de Adoção e Cooperação e acompanhar a execução do projeto.

O art. 13 da proposta consigna que a celebração do Termo de Adoção e Cooperação não implica em autorização para o uso comercial do espaço público, nem sua apropriação pelo particular.

O projeto não cria despesa relevante para o erário público, nem apresenta potencial para interferir significativamente no comércio local.

Assim, do ponto de vista econômico, financeiro e orçamentário, não há impedimento para tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

-15-01-2025-17:08-06253-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG


PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR


SAMUEL CARLOS DE SOUZA
VEREADOR

ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO
VEREADOR